



**Decreto N° 3368 - de 11 de Junho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 106.000,00 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1867, 10 de Junho de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.000,00 ( cento e seis mil reais ) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.20.606.0010.2.0085-100 - 3.3.90.39.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	20.000,00
2.11.01.17.512.0012.1.0032-100 - 4.4.90.51.00 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	- - - - - R\$	86.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	106.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	106.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	106.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>106.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

2.08.01.13.392.0015.2.0060-100 - 3.3.90.30.00 MANTER ATIVIDADES FOLCLÓRICAS	- - - - - R\$	20.000,00
2.08.01.13.813.0013.2.0062-100 - 3.3.90.30.00 FESTIVAL DE GASTRONOMIA	- - - - - R\$	6.000,00
2.08.01.27.695.0013.2.0065-100 - 3.3.90.30.00 RALIZAR ENC MOTOQUEIROS JIPEIROS CICLIST	- - - - - R\$	5.000,00
2.08.01.27.813.0016.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES	- - - - - R\$	10.000,00
2.08.01.13.392.0015.2.0060-100 - 3.3.90.32.00 MANTER ATIVIDADES FOLCLÓRICAS	- - - - - R\$	2.000,00
2.08.01.13.813.0013.2.0062-100 - 3.3.90.36.00 FESTIVAL DE GASTRONOMIA	- - - - - R\$	6.000,00
2.08.01.27.695.0013.2.0065-100 - 3.3.90.36.00 RALIZAR ENC MOTOQUEIROS JIPEIROS CICLIST	- - - - - R\$	2.000,00
2.08.01.13.813.0013.2.0062-100 - 3.3.90.39.00 FESTIVAL DE GASTRONOMIA	- - - - - R\$	10.000,00
2.08.01.27.695.0013.2.0065-100 - 3.3.90.39.00 RALIZAR ENC MOTOQUEIROS JIPEIROS CICLIST	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	86.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	86.000,00
Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO		
Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO		
2.11.01.20.606.0010.2.0085-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	106.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>106.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 11 de Junho de 2021

\_\_\_\_\_  
LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 588.370.006-34